



WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359

CNPJ Nº 33.228.024/0001-51

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10h00m, reuniram-se, conforme convocação realizada em 22 de junho de 2022, os membros do Conselho Fiscal da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., Dr. Vitor Rogério da Costa (Efetivo), Sr. Alvaro Veras do Carmo (Efetivo) e Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez (Efetiva).

Por força das necessárias medidas de prevenção de contágio do coronavírus (COVID-19), a reunião foi realizada por teleconferência, via aplicativo “Microsoft Teams”, tendo como objetivo emitir opinião, nos termos do Art. 163, III, da Lei 6.404/76, para futura apreciação na AGO do ano de 2023, quanto à distribuição de Juros sobre Capital Próprio, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 27 de junho do corrente ano, “ad referendum” da Assembleia Geral, com base das Demonstrações Financeiras de 31 de maio de 2022, decisão essa do Conselho de Administração feita da seguinte forma: JCP no montante bruto de R\$ 3.300.011,35 (três milhões, trezentos mil, onze reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor bruto por ação ON (Ordinária): R\$ 0,085940 e valor bruto por ação PN (Preferencial): R\$0,094534;do qual será deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), na forma da legislação em vigor, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, que deverão comprovar esta condição até o dia 15 de julho de 2022. Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia, referentes ao exercício social do ano de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos referidos Juros sobre o Capital Próprio os Acionistas com posição final de ações da Companhia em 06 de julho de 2022. O pagamento será efetuado na data de 26 de agosto de 2022. A Conselheira Fiscal Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, é favorável a distribuição de Juros Sobre Capital Próprio (JSCP), reiterando para que a Administração avalie utilizar dentro de cada período de apuração trimestral a totalidade do benefício fiscal de Juros Sobre Capital Próprio, usufruindo assim em toda sua plenitude. Os Conselheiros Fiscais, Dr. Vitor Rogério da Costa e Sr. Alvaro Veras do Carmo discordam da posição adotada pela Conselheira Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez e manifestam plena concordância com a política conservadora adotada pela Companhia no que se refere a distribuição dos Juros sobre Capital Próprio.

Os Conselheiros Fiscais, por unanimidade, manifestaram-se favoravelmente à distribuição de Juros sobre Capital Próprio, nos termos e valores aprovados pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 27 de junho de 2022.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da reunião às 10h30m, sendo logo em seguida lavrada a presente ata, que depois de lida para todos os participantes foi achada conforme, aprovada e segue assinada eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitor Rogério da Costa
Conselheiro Fiscal

Alvaro Veras do Carmo
Conselheiro Fiscal

Maria Elvira Lopes Gimenez
Conselheira Fiscal